



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

O melhor lugar para se viver

NOTA DE RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 17 de dezembro de 2020 na Edição Nº 2161 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade à sanção do Decreto nº 129/2020 apresenta erro material, de digitação, em que pese no Art. 2º, retifica-se o referido Decreto para a seguinte redação:

DECRETO N° 129/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Turvo, iniciando no dia 21/12/2020 até o dia 31/12/2020, retornando o serviço público às atividades normais no dia 04/01/2021, às 8h, em razão das comemorações natalinas e passagem de ano.

Parágrafo único: A medida, todavia não abrange serviços que, por sua natureza não admitem paralisação.

Art. 2º - Fica também estabelecido que durante todo o mês de janeiro de 2021, a Prefeitura Municipal de Turvo realizará atendimento ao público apenas no período matutino, das 08h às 12h, sendo que no período vespertino, das 13h às 17h, haverá apenas expediente interno, o que se justifica no fato de que a maioria dos servidores municipais estarão em gozo de férias.

Parágrafo único: Esse horário de atendimento não inclui a Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá trabalhar em período integral (das 08h às 12h e das 13h às 17h) a partir de 04/01/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

O melhor lugar para se viver

Art. 3º - Este Decreto terá efeito a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de dezembro de 2020.


Jeronimo Gadens do Rosario
Prefeito Municipal